PREFEITURA DE CURRALINHOS
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

II — debater e formular propostas para o fortalecimento da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III — promover a articulação entre órgãos públicos, conselhos, organizações da sociedade civil e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos;

IV — assegurar a participação de crianças e adolescentes nos debates e na elaboração das propostas, mediante condições adequadas de acessibilidade, proteção e escuta;

V — eleger delegadas e delegados para a etapa subsequente, quando prevista, observados os critérios estabelecidos pelo conselho responsável por sua organização.

Art. 4º A organização da Conferência ficará a cargo de Comissão Organizadora instituída por resolução do CMDCA, assegurada a representação governamental e da sociedade civil e a participação de adolescentes, conforme as orientações aplicáveis.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

I — planejar, organizar e acompanhar as atividades preparatórias e a realização da Conferência;

II — elaborar a proposta de regimento interno e submetê-la à apreciação do CMDCA, para posterior aprovação pela plenária da Conferência;

III — promover a divulgação e a mobilização dos participantes, contemplando as áreas urbana, rural e ribeirinha do Município;

IV — organizar inscrições, credenciamento, programação, grupos de trabalho e plenária final;

V — providenciar o registro das deliberações, a elaboração do relatório final e seu encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 5º Participarão da Conferência representantes do poder público, da sociedade civil, do Conselho Tutelar, dos serviços e programas de atendimento, bem como crianças, adolescentes e demais integrantes da rede de promoção, proteção e defesa de direitos.

Parágrafo único. As categorias de participação, os critérios de representação, o direito a voz e voto e os procedimentos de eleição de delegadas e delegados serão definidos no regimento interno, observadas as orientações das etapas subsequentes.

Art. 6º Os órgãos da Administração Pública Municipal prestarão apoio técnico, administrativo e logístico à realização da Conferência, no âmbito de suas competências e disponibilidades.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos responsáveis, observada a legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, em 22/10/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Id:073857D081CA6C98

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI
CNPJ: 04.232.258/0001-74
Rua Angelin, S/N – Centro
CEP: 64.790-000 – DOM INOCÊNCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026
Processo Administrativo nº 011/2026
Dispensa de Licitação nº 009/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO-PI, com sede na Rua Angelim S/N, Centro – DOM INOCENCIO - PI – inscrita na CNPJ nº 04.232.258/0001-74. **CONTRATADA**: **GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,** sediada na Avenida José dos Santos e Silva – nº 1768 - Centro, Teresina – PI, Inscrita no CNPJ n° 10.590.815/0001-21. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA CARGOS VAGOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CARÁTER DEFINITIVO E IMEDIATO. **VALOR CONTRATADO:** R$ 29.500,00 (vinte e nove mil, e quinhentos reais) **VIGENCIA**: 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. **FONTE DE RECURSOS**: Repasse do Executivo. **SIGNATÁRIOS:** CLODOALDO DIAS PEREIRA CPF 470.900.143-04 e ISMAEL GABRIEL PEREIRA CPF 227.651.073-00.

Dom Inocêncio – PI, 16 de outubro de 2026.

CLODOALDO DIAS PEREIRA
CPF 470.900.143-04

Id:0471CCDFC6B66CAA

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI
CNPJ: 04.232.258/0001-74
Rua Angelin, S/N – Centro
CEP: 64.790-000 – DOM INOCÊNCIO

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 009/2026
Processo Administrativo Nº 011/2026

ACOLHO a manifestação da senhora Agente de Contratação Maria Amélia Farias de Assis, bem como o Parecer da Assessoria jurídica, e ainda de acordo com o que determina o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente Processo Administrativo, para RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 009/2026, para contratar a empresa GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na Avenida José dos Santos e Silva – nº 1768 - Centro - Teresina - PI, inscrita no CNPJ n°10.590.815/0001-21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA CARGOS VAGOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CARÁTER DEFINITIVO E IMEDIATO. VALOR CONTRATADO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Determino que se proceda a contratação e a publicação do devido extrato.

Dom Inocêncio - PI, 16 de outubro de 2026.

CLODOALDO DIAS PEREIRA:47090014304

Clodoaldo Dias Pereira
Vereador Presidente

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org